



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.235, de 18 de Dezembro de 2012.

Dispõem sobre a Planta Genérica de Valores do Município, Alíquotas, Vencimentos e Descontos, de acordo com a Lei Complementar nº 125/2010, para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2013.

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6ª, da Lei Complementar nº 125/2010, onde permite a atualização monetária da Planta de Valores do Município, segundo o IGP-M;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a **Planta de Valores do Município de Nova Andradina**, para efeito de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2013, de acordo com as tabelas previstas nos Anexos II e III deste decreto, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Complementar nº 125/2010.

Art. 2º Ficam determinadas as faixas e as alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2013, em conformidade com o Artigo 9º da Lei nº 27, de 29 de dezembro de 1989 – Código Tributário do Município, alterado pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº 125/2010, de acordo com a tabela prevista no Anexo I deste Decreto;

Art. 3º O proprietário de imóvel Predial e Territorial deverá procurar a Prefeitura Municipal, Setor de Cadastro Imobiliário, até a data do vencimento da 1ª. parcela, para retirar o carnê do IPTU/2013, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá, em petição, devidamente fundamentada, após a publicação deste Decreto e até 05 de abril de 2013, impugná-lo.

Art. 5º A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados sujeitará o contribuinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto nº 1.235/2012

Pág. 02

I - À correção monetária do débito, calculado mediante aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV;

II - À multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente;

III - Os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 6º O recolhimento do IPTU do exercício de 2013, se fará em cota única com **20% (vinte por cento) de desconto** ou em 08 (oito) parcelas mensais com desconto de **10% (dez por cento)**, cujas parcelas terão um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias do pagamento de uma e outra parcela, não podendo o valor de cada parcela ser **inferior a R\$ 15,00** e seus vencimentos serão conforme demonstrativo abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTOS
Cota Única	10/04/2013
1ª. Parcela	10/04/2013
2ª. Parcela	10/05/2013
3ª. Parcela	10/06/2013
4ª. Parcela	10/07/2013
5ª. Parcela	10/08/2013
6ª. Parcela	10/09/2013
7ª. Parcela	10/10/2013
8ª. Parcela	10/11/2013

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 18 de dezembro de 2012.


JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº 4999

Data 28 / 12 / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto nº 1.235/2012

Pág. 03

ANEXO I
TABELA DE ALIQUOTAS

FAIXAS RESIDENCIAL				
FAIXA	ALIQUOTA %	INTERVALO DO VALOR VENAL - R\$		
1	0,3	R\$ -	A	R\$ 28.479,39
2	0,45	R\$ 28.479,40	A	R\$ 56.958,79
3	0,6	R\$ 56.958,80	A	R\$ 85.438,20
4	0,7	R\$ 85.438,21	A	R\$ 113.917,60
5	0,8	R\$ 113.917,61	A	R\$ 142.397,00
6	0,9	R\$ 142.397,01	A	R\$ 170.876,40
7	1	ACIMA DE	A	R\$ 170.876,40

FAIXAS NÃO RESIDENCIAL				
FAIXA	ALIQUOTA %	INTERVALO DO VALOR VENAL - R\$		
1	0,35	R\$ -	A	R\$ 39.871,15
2	0,5	R\$ 39.871,16	A	R\$ 74.046,42
3	0,65	R\$ 74.046,43	A	R\$ 102.525,81
4	0,75	R\$ 102.525,82	A	R\$ 136.701,08
5	0,85	R\$ 136.701,09	A	R\$ 170.876,35
6	1	ACIMA DE	A	R\$ 170.876,35

FAIXAS TERRITORIAL				
FAIXA	ALIQUOTA %	INTERVALO DO VALOR VENAL - R\$		
1	0,7	R\$ -	A	R\$ 28.479,39
2	1,2	R\$ 28.479,40	A	R\$ 51.262,91
3	1,6	R\$ 51.262,92	A	R\$ 74.046,43
4	2	ACIMA DE	A	R\$ 74.046,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto nº 1.235/2012

Pág. 04

ANEXO II

VALORES UNITÁRIOS (P/ M ²) CONSTRUÇÃO				
TIPO DE CONSTRUÇÃO		Nº PAV	VU (R\$/M ²) RESIDENCIAL	VU (R\$/M ²) NÃO RESIDENCIAL
ALVENARIA				
1.0	ALVENARIA POPULAR	QQUER	R\$ 183,41	R\$ 204,14
1.1	ALVENARIA SIMPLES	1 A 3	R\$ 227,27	R\$ 261,55
1.1	ALVENARIA SIMPLES	4 OU +	R\$ 260,76	R\$ 305,41
1.2	ALVENARIA MÉDIA SILMPLES	1 A 3	R\$ 281,49	R\$ 330,13
1.2	ALVENARIA MÉDIA SILMPLES	4 OU +	R\$ 336,52	R\$ 415,46
1.3	ALVENARIA MÉDIA	1 A 3	R\$ 469,68	R\$ 527,89
1.3	ALVENARIA MÉDIA	4 OU +	R\$ 538,26	R\$ 607,64
1.4	ALVENARIA MÉDIA ALTA	1 A 3	R\$ 547,83	R\$ 624,38
1.4	ALVENARIA MÉDIA ALTA	4 OU +	R\$ 625,18	R\$ 708,12
1.5	ALVENARIA LUXO	1 A 3	R\$ 614,81	R\$ 746,39
1.5	ALVENARIA LUXO	4 OU +	R\$ 698,55	R\$ 817,36
MADEIRA				
2.0	MADEIRA SIMPLES	QQUER	R\$ 239,23	R\$ 287,07
2.1	MADEIRA NORMAL	QQUER	R\$ 318,97	R\$ 382,76
MISTA				
3.0	MISTA SIMPLES	QQUER	R\$ 259,17	R\$ 310,99
3.1	MISTA NORMAL	QQUER	R\$ 342,89	R\$ 411,47
GALPÃO/BARRACÃO				
4.0	GALPÃO MADEIRA	QQUER	R\$ 199,35	R\$ 239,23
4.1	GALPÃO ALVENARIA/CONCRETO SIMPLES	QQUER	R\$ 279,10	R\$ 334,91
4.2	GALPÃO ALVENARIA/CONCRETO NORMAL	QQUER	R\$ 398,72	R\$ 478,45
TELHEIRO				
5.0	TELHEIRO MADEIRA	QQUER	R\$ 107,65	R\$ 127,58
5.1	TELHEIRO CONCRETO	QQUER	R\$ 143,54	R\$ 171,44
5.2	TELEHEIRO METÁLICO	QQUER	R\$ 215,31	R\$ 259,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 1.235/2012 Pág. 09

SETO R	VALOR	CHÁCARAS E LOTEAMENTO EXTERNOS QUADRILÁTERO PRINCIPAL																							
101	R\$ 47,85	LOTEAMENTO PARTE CHÁCARAS 171 E 172 - QUADRAS 01 A 06																							
102	R\$ 59,80	CHÁCARA 10 - COHAB																							
103	R\$ 7,98	AGROPEV	COPANA	APIVI	PMNA	DR. TIBA	AZUMA	MOTÓDROMO	ACENA	IESNA	CHARNOSQU E	DR. HERNANDES													
104	R\$ 6,77	ÁREA ANTIGO AEROPORTO COOPAVIL CENTRO ZOONÓSES																							
105	R\$ 31,90	LOTEAMENTO JARDIM DOS UNIVERSITÁRIOS																							
106	R\$ 35,88	CONJUNTO HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS																							
107	R\$ 5,98	CONESUL/SESC																							
108	R\$ 5,58	UFMS																							
109	R\$ 15,95	ÁREA TRIANGULAR/COVALE																							
110	R\$ 63,79	CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO RESIDENCIAL VILLANOVA																							
111	R\$ 27,91	RESIDENCIAL TRINDADE PARK																							
112	R\$ 19,93					8	9	10	11	12	13														
113	R\$ 23,92	CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA																							
114	R\$ 27,91	CONJUNTO HABITACIONAL DOS PROFESSORES																							
115	R\$ 23,92	VILA SANTO ANTÔNIO																							
116	R\$ 2,85	GLEBA CONFLUÊNCIA C/ RODOVIA PI TAQUARUSSÚ E ANEL RODOVIÁRIO																							
117	R\$ 99,68	4	5	6	7																				
118	R\$ 79,75	8	9	10	11																				
120	R\$ 63,79	22	23	24	25																				
121	R\$ 47,85	1	2	3	15																				
122	R\$ 51,84	12	13	14	16	17	18	19	20	26															
123	R\$ 55,82	LOTEAMENTO PORTAL DO PARQUE																							
124	R\$ 47,85	1	2	3	15																				
125	R\$ 3,99	6	7	8	9	10	11	PRÓPRIEDADE JOSÉ ERNALTI																	
126	R\$ 31,90	COHAB III																							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto nº 1.235/2012 Pág. 10

SETOR		VALOR R\$	CHÁCARAS E LOTEAMENTO EXTERNOS QUADRILÁTERO PRINCIPAL																							
127	R\$	39,87	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21			
			RESIDENCIAL ARGEMIRO ORTEGA																							
128	R\$	43,86	1	2	3	4	5	6	ÁREA INSTITUCIONAL																	
129	R\$	47,85	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21			
130	R\$	47,85	REMANESCENTES CHÁCARAS 02 E 04																							
131	R\$	59,80	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21			
132	R\$	63,79	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21			
133	R\$	11,96	ESTÁDIO MUNICIPAL - CLUBE FUNC. AGROIND. STA HELENA - NATEC 103																							
134	R\$	10,76	UNIPETRO - AGESUL																							
135	R\$	39,87	LOTES CHÁCARA 100																							
136	R\$	23,92	LOTES COM TESTADAS P/AV. ABRAÃO PASMANIK																							
137	R\$	9,57	97	70																						
138	R\$	4,78	17	8																						
139	R\$	31,90	FASE II LOTEAMENTO PORTAL DO PARQUE (QUADRAS 01 A 21)																							
140	R\$	9,57	ASSOCIAÇÃO CAMPESTRE DE TÊNIS																							
143	R\$	6,38	JARDIM TROPICAL																							
144	R\$	11,96	DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES																							